

625/12
40 Stanc. 2 PS. 2 PSD 1 CDU
2 votos a favor do P.S.

--- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2006. ---

--- LOCAL DA REUNIÃO – Sala de Sessões da Câmara Municipal de Azambuja.-----

--- A reunião teve início às quinze horas e dez minutos e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente Joaquim António Ramos e os Srs. Vereadores José Manuel Isidoro Pratas, Marco António Martins Leal Pereira e José Eduardo da Serra Pereira, pelo Grupo do PSD, os Srs. Vereadores António José Mateus de Matos e Ana Maria Correia Ferreira e, pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador António José da Fonseca Nobre.-----

--- Secretariou a reunião a Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

--- ANÚNCIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES-----

--- O Sr. Presidente informou que, na presente sessão, o Sr. Vice-presidente será substituído pelo Sr. Vereador José Eduardo da Serra Pereira.-----

--- Solicitou a inclusão da Proposta nº 66 / P / 2006 na Ordem de Trabalhos.-----

--- A inclusão da Proposta foi aprovada por unanimidade.-----

--- INTERVENÇÕES DO PÚBLICO-----

--- Interveio o Sr. José Rodrigues de Almeida, informando ter retirado um recorte do Diário de Notícias, que referia que o período de discussão pública da política de ordenamento do território, foi prolongado até Outubro, no sentido de assegurar a participação de todos os interessados. Pretende saber onde pode participar neste processo de discussão pública.-----

--- Interveio o Sr. Luís Varino pretendendo saber o ponto de situação do pedido de utilidade pública do Aveiras de Cima Sport Clube.-----

--- O Sr. Vereador Marco Leal respondeu que relativamente à utilidade pública do Aveiras de Cima Sport Clube, a proposta foi aprovada em reunião de Câmara mas o restante processo deve ser encaminhado pela colectividade, a Câmara não pode fazer mais nada.-----

--- O Sr. Luís Varino referiu que era dever da Câmara informar a Colectividade que a proposta tinha sido aprovada em Maio.-----

--- O Sr. Marco Leal pediu desculpa pelo facto da Câmara não ter informado a Colectividade mas acrescentou que houve uma demora por parte da Colectividade na entrega dos documentos necessários ao pedido de utilidade pública.-----

--- O Sr. Luís Varino lamentou o facto da Câmara não ter capacidade de informar os passos seguintes para o pedido de utilidade, pois andou entre o Gabinete do Primeiro-ministro e a Presidência do Conselho de Ministros, onde alguém se dignou a explicar-lhe o que tinha que fazer. Já conseguiu entregar toda a documentação, estando a aguardar que o processo percorra os trâmites legais.-----

--- O Sr. Presidente reiterou o pedido de desculpas pelo lapso da Câmara, em não ter informado o Aveiras de Cima Sport Clube e acrescentou que a proposta foi aprovada em sessão pública, publicitada em todas as freguesias do concelho, por isso, e como ex-Vereador, deveria saber que há fácil acesso aos assuntos apreciados pela Câmara. Considera óbvio que o seguimento do processo seja feito pelas Colectividades interessadas, no sentido de consolidarem o processo iniciado com a aprovação da Câmara.-----

--- Sobre a discussão do Plano Nacional de Ordenamento do Território, é uma discussão aberta a todos (autarquias, cidadãos, colectividades, instituições), que aceita sugestões à Lei geral de enquadramento do ordenamento do território. Acrescentou ter enviado uma sugestão via internet e considera que as sugestões devem ser remetidas ao Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território.-----

--- Interveio a Sra. Carla Pires questionando se a Câmara e o IPPAR já chegaram a acordo relativamente ao arranjo e conservação do pelouro e do relógio de sol existente na entrada de Azambuja e do relógio de sol da Espinheira, pois como são considerados património nacional deveria haver consonância entre as duas entidades com vista à sua preservação e arranjo das zonas envolventes. -----

--- O Sr. Vereador José Manuel Pratas respondeu que em 1993 houve um Despacho do Governo a elevar os dois marcos, já referidos, a património nacional. O IPPAR informou que o marco de Espinheira estava a ser reparado, e que a responsabilidade de reconstrução ou manutenção do marco de Azambuja seria da Câmara, tendo inclusive dado autorização para a Câmara demolir os barracões localizados junto ao marco. A Câmara pretende avançar com esta situação e proceder ao arranjo do marco de Azambuja. -----

--- INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES -----

--- Interveio o Sr. Vereador António José Matos questionando a escola básica de Tagarro (se está tudo em conformidade para o início de mais um ano lectivo), o gabinete de actividades económicas (se já concluiu o estudo sobre as actividades do concelho), casa branca (se a vedação do recinto envolvente significa do início de obras), rotunda de Vale do Brejo (para quando a impermeabilização de modo a que as águas dos esgotos não saiam e infeccionem os poços circundantes, ofereceu-se a estar presente aquando da intervenção). -----

--- Interveio o Sr. Vereador António Nobre pretendendo saber o ponto de situação da concessão à AdO, nomeadamente o cumprimento da calendarização das obras. Sugeriu que a Câmara organize uma visita às etar's, na presença dos responsáveis da AdO, para se averiguar o ponto de situação e perspectivar a entrada em funcionamento. Questionou ainda se já foram reparados os problemas com a instalação eléctrica e para quando a abertura do mercado diário de Azambuja. Solicitou esclarecimentos acerca das diligências tomadas pela Câmara no sentido de impedir o encerramento nocturno das urgências do Centro de Saúde de Azambuja e sugeriu que a Câmara não deixe esta questão cair em esquecimento. Na sequência da reunião com as Câmara Municipais afectadas pelo encerramento da Opel, pretende saber quais as iniciativas tomadas ou a tomar de forma a minimizar o problema dos trabalhadores desempregados. -----

--- Interveio a Sra. Vereadora Ana Ferreira questionando se existe alguma alternativa de transporte dos alunos das Escolas que utilizam as piscinas municipais nas aulas de Educação Física, uma vez que foi extinto o TUA. -----

--- O Sr. Presidente respondeu que, relativamente à escola de Tagarro, as obras exteriores estão programadas e perspectiva-se a sua conclusão no início do ano lectivo. Quando o estudo sobre as actividades no concelho estiver concluído será organizado um dossier que será distribuído por todos os Vereadores. Aquando da impermeabilização da rotunda do Vale do Brejo, fará questão de convidar o Sr. Vereador a estar presente. Sobre a praia do Tejo informou que foi feita hasta pública, mas o vencedor da concessão nunca cumpriu com o acordado, daí a Câmara ter iniciado o processo de rescisão da concessão. Até ser efectuado novo concurso, a Câmara permitiu a sua utilização aos fins-de-semana, também para que haja utilização e preservação das instalações, isto porque o parque infantil tem sido vandalizado. -----

--- No contrato com a AdO, não existe calendarização normativa a que a empresa tenha que se submeter. Para além disso, existem duas situações que não constam do contrato: a construção dos reservatórios de Azambuja e de Vila Nova da Rainha (uma vez que dizem respeito ao abastecimento de água em baixa), existe apenas um acordo entre as duas partes. Estão em construção a etar de Alcoentre e o reservatório de Azambuja, com o reservatório de Vila Nova da Rainha houve um problema com o terreno. Não havendo prazos legais a Câmara não pode apontar qualquer incumprimento à AdO, mas reconhece que em termos de expectativa existem

situações urgentes que deviam estar intervencionadas. Acolheu de bom grado a sugestão do Sr. Vereador para que seja agendada uma visita pelo concelho, afim de se fazer o ponto de situação. O mercado diário de Azambuja ainda não está concluído, falta a Certiel certificar as instalações eléctricas e falta o arranjo da zona envolvente do mercado, que espera autorização do Tribunal de Contas para ser adjudicado. Posto isto, perspectiva que a transferência do mercado far-se-á durante os meses de Outubro ou Novembro, até porque está pendente desta situação a venda em hasta pública do antigo mercado. Entende que o encerramento das urgências nocturnas do Centro de Saúde é um caso encerrado, na medida que é uma política instituída pelo Governo, apesar de por várias vezes ter manifestado que não concorda com a mesma. Daqui por diante as urgências do Centro de Saúde de Azambuja funcionarão até às 22 horas, depois disso os doentes serão transportados pelos Bombeiros para o Hospital de Vila Franca, onde existe uma unidade móvel equipada com aparelhos de reanimação, que actuará em situações de maior urgência. Relativamente à Opel, tem tentado agendar reuniões com o Sr. Ministro da Economia, com o Sr. Presidente da Agência Portuguesa para o Investimento e com a Comissão de Trabalhadores mas devido época do ano, encontram-se imensas pessoas e até serviços de férias. Pretende junto das duas primeiras entidades defender os interesses da Câmara, pois houve isenção de receitas municipais, que por incumprimento da Opel, têm que ser repostas ao Município. Com a Comissão de Trabalhadores, pretende definir uma estratégia, até porque considera que as negociações são de tal forma delicadas, devendo prevalecer o interesse dos 1.200 trabalhadores da fábrica. Na defesa destes interesses, já reuniu com o Centro de Emprego e com o Grupo Espírito Santo que se disponibilizou a criar um núcleo de apoio aos trabalhadores na procura de trabalho diversificado nas empresas do Grupo. Por último, estão a ser estudados perspectivas de utilização dos terrenos, que devido ao seu tamanho e localização, se pretende que as infra-estruturas existentes não sejam votadas ao abandono. -----

--- Interveio o Sr. Vereador Marco Leal que sobre o transporte dos alunos para as piscinas municipais, informou que irão ainda decorrer reuniões entre a Câmara, o Desporto Escolar e a Escola Secundária para que se chegue a acordo relativamente ao transporte, uma vez que já está acordado que a Câmara disponibilizará as piscinas municipais, da parte da manhã, para as aulas de Educação Física. -----

--- Interveio o Sr. Vereador António José Matos chamando a atenção para a necessidade de colocação de gradeamentos no Jardim Urbano, do lado da Estrada Nacional 3, pois funcionará como obstáculo para as crianças que, tal como já assistiu, vão a correr buscar a bola à estrada. Manifestou todo o interesse em visitar as etar's, pois também pretende saber o ponto de situação. -----

--- O Sr. Presidente informou que a Câmara tem em perspectiva a realização de duas intervenções no Jardim Urbano, uma é a colocação de gradeamento junto à Estrada Nacional e a outra é a vedação dos espaços ajardinados, pois é muito comum andar-se de bicicleta em cima da relva. -----

--- O Sr. Presidente fez um breve intervalo. -----

--- **APROVAÇÃO DE ACTAS** -----

--- A acta da reunião ordinária realizada no dia 03 de Abril de 2006 foi aprovada por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção (Sr. Vereador José Eduardo Pereira, do PS). A acta foi assinada, sendo a sua leitura dispensada em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 – Processo de Loteamento nº 64/99-OL – Caducidade – Proposta nº 62 / P / 2006---

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----
--- "Assunto: Processo de Loteamento nº 64/99-OL em nome de José Luís Anastácio -----
--- Considerando: -----
--- as deliberações camarárias de 21/02/2000, 22/01/2001 e 30/05/2001 que licenciaram a operação de loteamento e respectivas obras de urbanização no âmbito do processo em assunto;
--- o alvará nº 6/2002 de 20 de Novembro, emitido na sequência das deliberações acima enunciadas; -----
--- que o prazo de 12 meses fixado no referido alvará para a conclusão das obras de urbanização já foi ultrapassado sem que as mesmas se mostrem concluídas, o que implica estarem reunidas as condições para a declaração da caducidade da licença concedida para a realização da operação de loteamento com obras de urbanização; -----
--- o conteúdo da informação técnica nº 104/CR/DU/06 que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta; -----
--- as competências previstas no nº 5 do artigo 71º (ex VI alínea d) do nº 3), na alínea c) do nº 1 e no nº 3 do artigo 84º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro. -----
--- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----
--- 1. Declarar a caducidade da licença concedida para a realização da operação de loteamento com obras de urbanização, titulada através do alvará nº 6/2002, de 20 de Novembro; -----
--- 2. Promover, com prévia posse administrativa, a execução das obras de urbanização, aprovadas e ainda por executar, por conta do titular do alvará de loteamento, e -----
--- 3. Accionar a caução prestada sob a forma de garantia bancária nº D13954, do Banco Internacional de Crédito, para pagamento das obras de urbanização a executar pela Câmara Municipal." -----
--- A Proposta n.º 62 / P / 2006 foi retirada. -----

Ponto 2 – Localização de Estabelecimento Industrial em Vila Nova da Rainha – Proposta nº 61 / P / 2006-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----
--- "Assunto: Certidão de aprovação de localização de estabelecimento industrial-----
--- Considerando: -----
--- que se encontra pendente o processo nº 140/04-CEIA, em nome de Vetlima – Sociedade Distribuidora de Produtos Agro-Pecuários, S.A., com vista ao licenciamento da construção de edifício destinado a unidade fabril, armazém e escritórios; -----
--- que o edifício em causa será construído no lote 27 do loteamento industrial objecto do processo nº 9/91-OL, sito no Arneiro, freguesia de Vila Nova da Rainha, comumente denominado "Centro Empresarial da Rainha", no âmbito do qual foi emitido o alvará de loteamento nº 5/94; -----
--- o pedido de autorização de localização requerido pela Vetlima junto da entidade coordenadora, e por esta remetido à Câmara Municipal de Azambuja, no âmbito do pedido ali apresentado de licenciamento industrial para as actividades abrangidas pelas CAE 51212 e 24422 – comércio por grosso de alimentos para animais e fabricação de outras preparações e de artigos farmacêuticos, respectivamente; -----
--- a proposta de deferimento do pedido de emissão da certidão de aprovação de localização, elaborada em 18/08/2006, pelo Senhor Director do Departamento de Urbanismo e exarada na folha de registo de movimentos do processo nº 140/04-CEIA acima referido; -----
--- o disposto no nº 12 do artigo 4º do Decreto Regulamentar nº 8/2003, de 11 de Abril, que prevê a competência da Câmara Municipal para se pronunciar sobre o pedido de autorização de localização. -----

--- *Proponho:-----*
--- *Que a Câmara Municipal delibere pronunciar-se favoravelmente à localização do estabelecimento industrial em causa e, em consequência, delibere emitir a Certidão de Aprovação de Localização.”-----*

--- O Sr. Presidente esclareceu que a presente proposta visa a emissão de parecer favorável à implementação de uma indústria de agro-pecuária no centro empresarial da Rainha. Uma vez que este processo será licenciado pelo Ministério, a Câmara deve-se pronunciar sobre a adaptabilidade do local a este tipo de indústria, que não tem resíduos de qualquer espécie e trata da importação de matérias-primas que são integralmente utilizadas nas misturas para alimentação animal e artigos farmacêuticos para animais, por isso não apresenta qualquer ameaça do ponto de vista ambiental. -----

--- Interveio o Sr. Vereador António Nobre dizendo que no seu entender a proposta padece de défice de informação na medida em que deveria ter informação dos serviços acerca do impacto ambiental. Reiterou que a falta de informação pode fazer com que qualquer votação possa ferir aos interesses do requerente ou desfavorecer terceiro, pois não há elementos suficientes na proposta que esclareçam a imparcialidade na votação. -----

--- O Sr. Presidente informou que este tipo de processos são muito volumosos para serem fotocopiados e também dignos de confidencialidade pelo que é impensável que saiam das instalações da Câmara para serem apreciados pelos senhores vereadores. Entende que a única solução é a adoptada pela Câmara em dispor os processos no GAP para consulta, percebe no entanto, que é difícil para os Srs. Vereadores despendem de tempo de trabalho para consultarem os processos mas é a única hipótese. Informou que não existe estudo de impacto ambiental, existem todos os requisitos ambientais para se aprovar a localização, o licenciamento será efectuado pelo Ministério da Economia. -----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 61 / P / 2006 aprovada por unanimidade. -----

Ponto 3 – Junta de Freguesia de Aveiras de Cima – Protocolo – Proposta nº 63 / P / 2006

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** e a **Minuta de Protocolo** que a seguir se transcrevem: -----

--- **Proposta**-----

--- *“Considerando: -----*

--- *que a Junta de Freguesia de Aveiras de Cima dispõe de um equipamento específico para corte de vegetação em bermas, valados e taludes, actividades que são da competência da Câmara;-----*

--- *que a referida Junta de Freguesia desenvolveu, em anos anteriores, trabalhos neste âmbito com resultados positivos; -----*

--- *negociações entretanto estabelecidas entre a Câmara e a Junta de Freguesia.-----*

--- *Proponho: -----*

--- *nos termos da alínea b) do nº 6 do art. 64º da LAL e do Protocolo celebrado com as Juntas de Freguesia em 25 de Janeiro de 2006, que a Câmara delibere aprovar o Protocolo anexo relativo ao exercício de actividades de manutenção e corte de vegetação em bermas, valados e taludes.”-----*

--- **Minuta de Protocolo** -----

--- *“Entre a Câmara Municipal de Azambuja e a Junta de Freguesia de Aveiras de Cima-----*

--- *A Câmara Municipal de Azambuja, adiante designada por Câmara, aqui representada pelo seu Presidente Joaquim António Sousa Neves Ramos e a Junta de Freguesia de Aveiras de Cima, adiante designada por Junta, aqui representada pelo seu Presidente Justino Cláudio de Oliveira, acordam, no âmbito das atribuições e competência previstas na Lei e do Protocolo de*

Delegação de Competências celebrado em 25 de Janeiro de 2006, celebrar o presente protocolo que se rege pelos seguintes termos:-----

--- Cláusula Primeira -----

--- A Câmara disponibilizará anualmente a quantia de 2.992,79 Euros (dois mil novecentos e noventa e dois euros e setenta e nove centimos), a título de apoio à Junta por forma a esta efectuar e desenvolver a conservação, limpeza e corte de vegetação das valetas, bermas e caminhos.-----

--- Cláusula Segunda-----

--- A quantia acima referida será paga em quatro prestações trimestrais e será actualizada anualmente com base no índice da inflação a publicar em diploma próprio.-----

--- Cláusula Terceira-----

--- A Junta compromete-se a afectar a quantia indicada na cláusula primeira à manutenção das máquinas e equipamentos afectos ao exercício das competências em causa, bem como ao pagamento das remunerações e encargos com os operadores.-----

--- Cláusula Quarta -----

--- A Junta compromete-se a exercer os actos inerentes à competência delegada e, nomeadamente, efectuar o corte e manutenção da vegetação dos valados e taludes. -----

--- Cláusula Quinta-----

--- Caso a Junta não realize as acções abrangidas no presente Protocolo de colaboração, a Câmara terá direito a reaver a quantia disponibilizada com base no incumprimento do protocolado.-----

--- Cláusula Sexta-----

--- O presente Protocolo entra em vigor na data em que for assinado por ambas as partes e cessa os seus efeitos no final do presente mandato, ou com a cessação por qualquer motivo do Protocolo de Delegação de Competências celebrado em 25 de Janeiro de 2006.”-----

--- O Sr. Presidente esclareceu que esta proposta visa a renovação do protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Aveiras de Cima relativo ao corte de vegetação, uma vez que apesar de ser competência da Câmara, a Junta de Freguesia dispõe de equipamento para proceder ao corte e limpeza de bermas, taludes, valas e caminhos. Por esta delegação de competência existe uma contra-partida no valor de 3.000€/ anuais.-----

--- Uma vez postas a votação foram a Proposta n.º 63 / P / 2006 e a Minuta de Protocolo aprovadas por unanimidade.-----

Ponto 4 – IPSS – Atribuição de Apoio Financeiro – Proposta nº 25 / VP / 2006-----

*--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** e as **Minutas de Protocolo** que a seguir se transcrevem:-----*

*--- **Proposta**-----*

--- “Considerando que:-----

--- É atribuição das autarquias locais promover o bem-estar social das populações;-----

--- Nos termos da alínea a), do nº 4, do art. 64º da lei das Autarquias Locais é da competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que promovam no Município fins de interesse público;-----

--- Propõe-se:-----

--- A atribuição dos subsídios em baixo mencionados, às IPSS’s do Concelho de Azambuja:-----

--- Centro Social e Paroquial de Azambuja-----16.975,00€-----

--- Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo-----5.150,00€-----

--- Centro Social e Paroquial de Aveiras de Cima-----15.075,00€-----

--- Centro Social e Paroquial de Alcoentre-----7.300,00€-----

--- Santa Casa da Misericórdia de Azambuja-----	11.725,00€-----
--- Casa do Pombal – A Mãe-----	3.000,00€-----
--- CERCI – Flor da Vida:-----	
--- Renda do C.A.O.-----	17.054,66€-----
--- Motorista-----	7.790,00€-----
--- Gasóleo-----	3.000,00€-----
--- TOTAL (Distribuídos de acordo com os protocolos) -----	87.069,66€-----

--- **Minutas de Protocolo**-----

--- **“Protocolo**-----

--- Entre,-----

--- A Câmara Municipal de Azambuja, adiante designada por Câmara, representada neste acto pelo seu Presidente, Joaquim António Ramos,-----

--- e-----

--- O Centro Social e Paroquial de Azambuja, adiante designada por Centro, aqui representada pelo seu Presidente, Cónego João de Sousa Canilho.-----

--- Considerando que,-----

--- I. É atribuição das Autarquias Locais promover o bem-estar social das populações.-----

--- II. A Câmara deliberou aprovar em reunião de ____ de ____ de 2006 a proposta nº ____/VP-LS/2006, que se anexa para os devidos efeitos.-----

--- Assim, é celebrado o presente Protocolo que se rege pelos termos seguintes:-----

--- 1. A Câmara entrega ao Centro o montante de 16.975,00 Euros, a título de subsídio.-----

--- 2. O Centro compromete-se a afectar na totalidade a quantia acima indicada, à actividade desenvolvida.-----

--- 3. O Centro compromete-se a facultar a título gratuito e quando solicitado a utilização das suas instalações para actividades e iniciativas de cariz social e cultural desenvolvidas e patrocinadas pela Câmara.”-----

--- **“Protocolo**-----

--- Entre,-----

--- A Câmara Municipal de Azambuja, adiante designada por Câmara, representada neste acto pelo seu Presidente, Joaquim António Ramos,-----

--- e-----

--- O Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo, adiante designada por Centro, aqui representada pelo seu Presidente, Padre António José de Barros Cardoso.-----

--- Considerando que,-----

--- I. É atribuição das Autarquias Locais promover o bem-estar social das populações.-----

--- II. A Câmara deliberou aprovar em reunião de ____ de ____ de 2006 a proposta nº ____/VP-LS/2006, que se anexa para os devidos efeitos.-----

--- Assim, é celebrado o presente Protocolo que se rege pelos termos seguintes:-----

--- 1. A Câmara entrega ao Centro o montante de 5.150,00 Euros, a título de subsídio.-----

--- 2. O Centro compromete-se a afectar na totalidade a quantia acima indicada, à actividade desenvolvida.-----

--- 3. O Centro compromete-se a facultar a título gratuito e quando solicitado a utilização das suas instalações para actividades e iniciativas de cariz social e cultural desenvolvidas e patrocinadas pela Câmara.”-----

--- **“Protocolo**-----

--- Entre,-----

--- A Câmara Municipal de Azambuja, adiante designada por Câmara, representada neste acto pelo seu Presidente, Joaquim António Ramos, -----

--- e -----

--- O Centro Social e Paroquial de Aveiras de Cima, adiante designada por Centro, aqui representada pelo seu Presidente, Padre António José de Barros Cardoso. -----

--- Considerando que, -----

--- I. É atribuição das Autarquias Locais promover o bem-estar social das populações. -----

--- II. A Câmara deliberou aprovar em reunião de ____ de ____ de 2006 a proposta nº ____/VP-LS/2006, que se anexa para os devidos efeitos. -----

--- Assim, é celebrado o presente Protocolo que se rege pelos termos seguintes: -----

--- 1. A Câmara entrega ao Centro o montante de 15.075,00 Euros, a título de subsídio. -----

--- 2. O Centro compromete-se a afectar na totalidade a quantia acima indicada, à actividade desenvolvida. -----

--- 3. O Centro compromete-se a facultar a título gratuito e quando solicitado a utilização das suas instalações para actividades e iniciativas de cariz social da Câmara.” -----

--- **“Protocolo** -----

--- Entre, -----

--- A Câmara Municipal de Azambuja, adiante designada por Câmara, representada neste acto pelo seu Presidente, Joaquim António Ramos, -----

--- e -----

--- O Centro Social e Paroquial de Alcoentre, adiante designada por Centro, aqui representada pelo seu Presidente, Padre Paulo Jorge Ferregatão Neves Figueira. -----

--- Considerando que, -----

--- I. É atribuição das Autarquias Locais promover o bem-estar social das populações. -----

--- II. A Câmara deliberou aprovar em reunião de ____ de ____ de 2006 a proposta nº ____/VP-LS/2006, que se anexa para os devidos efeitos. -----

--- Assim, é celebrado o presente Protocolo que se rege pelos termos seguintes: -----

--- 1. A Câmara entrega ao Centro o montante de 7.300,00 Euros, a título de subsídio. -----

--- 2. O Centro compromete-se a afectar na totalidade a quantia acima indicada, à actividade desenvolvida. -----

--- 3. O Centro compromete-se a facultar a título gratuito e quando solicitado a utilização das suas instalações para actividades e iniciativas de cariz social da Câmara.” -----

--- **“Protocolo** -----

--- Entre, -----

--- A Câmara Municipal de Azambuja, adiante designada por Câmara, representada neste acto pelo seu Presidente, Joaquim António Ramos, -----

--- e -----

--- A Santa Casa da Misericórdia de Azambuja, adiante designada por Instituição, aqui representada pelo seu Provedor, Armando Moura Aparício. -----

--- Considerando que, -----

--- I. É atribuição das Autarquias Locais promover o bem-estar social das populações. -----

--- II. A Câmara deliberou aprovar em reunião de ____ de ____ de 2006 a proposta nº ____/VP-LS/2006, que se anexa para os devidos efeitos. -----

--- Assim, é celebrado o presente Protocolo que se rege pelos termos seguintes: -----

--- 1. A Câmara entrega à Instituição o montante de 11.725,00 Euros, a título de subsídio. -----

--- 2. A Instituição compromete-se a afectar na totalidade a quantia acima indicada, à actividade desenvolvida. -----

--- 3. A Instituição compromete-se a facultar a título gratuito e quando solicitado a utilização das suas instalações para actividades e iniciativas de cariz social e cultural desenvolvidas e patrocinadas pela Câmara.” -----

--- **“Protocolo** -----

--- Entre, -----

--- A Câmara Municipal de Azambuja, adiante designada por Câmara, representada neste acto pelo seu Presidente, Joaquim António Ramos, -----

--- e -----

--- A Casa Mãe, adiante designada por Instituição, aqui representada pelo seu Presidente, Padre António José de Barros Cardoso. -----

--- Considerando que, -----

--- I. É atribuição das Autarquias Locais promover o bem-estar social das populações. -----

--- II. A Câmara deliberou aprovar em reunião de ____ de ____ de 2006 a proposta nº ____/VP-LS/2006, que se anexa para os devidos efeitos. -----

--- Assim, é celebrado o presente Protocolo que se rege pelos termos seguintes: -----

--- 1. A Câmara entrega à Instituição o montante de 3.000,00 Euros, a título de subsídio. -----

--- 2. A Instituição compromete-se a afectar na totalidade a quantia acima indicada, à actividade desenvolvida. -----

--- 3. No âmbito desta colaboração a Instituição, compromete-se atender e dar prioridade às propostas e situações de carácter social apresentadas pelo Gabinete de Saúde e Acção Social da Autarquia.” -----

--- **“Protocolo** -----

--- Entre, -----

--- A Câmara Municipal de Azambuja, adiante designada por Câmara, representada neste acto pelo seu Presidente, Joaquim António Ramos, -----

--- e -----

--- A CERCI – FLOR DA VIDA, adiante designada por Instituição, aqui representada pelo seu Presidente da Direcção, Carlos Alberto Afonso Neto. -----

--- Considerando que, -----

--- I. É atribuição das Autarquias Locais promover o bem-estar social das populações. -----

--- II. A Câmara deliberou aprovar em reunião de ____ de ____ de 2006 a proposta nº ____/VP-LS/2006, que se anexa para os devidos efeitos. -----

--- Assim, é celebrado o presente Protocolo que se rege pelos termos seguintes: -----

--- 1. A Câmara entrega à Instituição, o montante de 17.054,66 Euros, a título de subsídio, com a finalidade de apoiar no encargo económico com o aluguer das instalações do C.A.O., sito no Edifício Areeira, nº 1, Bairro da Ónia, em Azambuja. -----

--- 2. A Instituição compromete-se a afectar na totalidade a quantia acima indicada, ao pagamento do aluguer das instalações do C.A.O. -----

--- 3. A Instituição compromete-se a facultar a título gratuito e quando solicitado a utilização das suas instalações para actividades e iniciativas de cariz social e cultural desenvolvidas e patrocinadas pela Câmara.” -----

--- **“Protocolo** -----

--- Entre, -----

--- A Câmara Municipal de Azambuja, adiante designada por Câmara, representada neste acto pelo seu Presidente, Joaquim António Ramos, -----

--- e -----

--- A CERCÍ – FLOR DA VIDA, adiante designada por Instituição, aqui representada pelo seu Presidente da Direcção, Carlos Alberto Afonso Neto.-----

--- Considerando que,-----

--- I. É atribuição das Autarquias Locais promover o bem-estar social das populações.-----

--- II. A Câmara deliberou aprovar em reunião de ____ de ____ de 2006 a proposta nº ____/VP-LS/2006, que se anexa para os devidos efeitos.-----

--- Assim, é celebrado o presente Protocolo que se rege pelos termos seguintes:-----

--- 1. A Câmara entrega à Instituição, o montante de 10.790,00 Euros, a título de subsídio, com a finalidade de apoiar no encargo referente à remuneração do motorista no valor de 7.790 euros e 3.000 referentes ao consumo de combustível.-----

--- 2. A Instituição compromete-se a afectar na totalidade as quantias acima indicadas.-----

--- 3. A Instituição compromete-se a facultar a título gratuito e quando solicitado a utilização das suas instalações para actividades e iniciativas de cariz social e cultural desenvolvidas e patrocinadas pela Câmara.”-----

--- O Sr. Presidente esclareceu que esta proposta vem no sentido de ser atribuído o subsídio anual às IPSS’s do Concelho, baseado no número de utentes em cada uma das valências. Esta atribuição é independente dos subsídios com deliberações específicas. Representa um apoio total de 87.069,66€ às IPSS’s mencionadas na proposta.-----

--- Uma vez postas a votação foram a Proposta n.º 25 / VP-LS / 2006 e as Minutas de Protocolo aprovadas por unanimidade.-----

Ponto 5 – Transporte Escolar – Proposta nº 26 / V-ML / 2006-----

--- O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- A reconhecida importância da Educação pré-escolar no desenvolvimento da criança na prevenção do insucesso escolar;-----

--- A abertura próxima do Jardim-de-infância de Manique do Intendente;-----

--- O facto de existirem pré-inscrições de alunos residentes em C. Boiças, Alcoentre, Tagarro, Vale de Judeus, Quebradas, Vila Nova de S. Pedro e Casais de Além, que necessitam do respectivo transporte;-----

--- As competências das autarquias no desenvolvimento da Educação pré-escolar, consignadas no Dec.-Lei 147/97 e 159/99;-----

--- O definido no art.º 6º do Dec.-Lei 147/97 que refere “os pais e encarregados de Educação participem no custo dos componentes não-educativos de educação pré-escolar”.-----

--- Tenho a honra de propor:-----

--- Que a autarquia assegure o transporte dos alunos da educação pré-escolar residentes fora da localidade de Manique do Intendente, assegurando os pais as cadeiras de transporte necessárias em termos de segurança;-----

--- Que os pais participem o transporte no valor de €25 mensais, exceptuando-se as situações de alunos carenciados.”-----

--- O Sr. Vereador Marco Leal esclareceu que com a abertura do jardim-de-infância de Manique do Intendente, a Câmara pretende assegurar o transporte das crianças que residem fora da localidade, assim propõem-se que os pais assegurem a disponibilização de cadeiras de transporte e o pagamento de 25€/ mês.-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 26 / VML / 2006 aprovada por unanimidade.-----

Ponto 6 – Apoio Escolar – Protocolos com IPSS e Juntas de Freguesia – Proposta Nº 27 / V-ML / 2006-----

--- O Sr. Vereador José Eduardo Pereira ausentou-se da sala não participando na discussão e votação da Proposta, por pertencer aos órgãos sociais da Associação Centro de Dia para a 3ª Idade de Nossa Senhora do Paraíso. -----

--- O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a **Proposta** e as **Minutas de Protocolo** que a seguir se transcrevem: -----

--- **Proposta**-----

--- “Considerando: -----

--- 1. a intenção da Câmara Municipal de Azambuja de proporcionar aos alunos do 1º Ciclo e Pré-Escolar do Concelho uma refeição quente adequada;-----

--- 2. a capacidade dos Centros Sociais e Paroquiais do Concelho para prestar este serviço;-----

--- 3. a capacidade das Juntas de Freguesia de gerirem este processo duma forma mais próxima da realidade. -----

--- Tenho a honra de propor: -----

--- Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere aprovar os protocolos com as seguintes entidades:-----

--- Centro Social e Paroquial de Alcoentre; -----

--- Junta de Freguesia de Vale do Paraíso e Associação Centro de Dia para a 3ª Idade de Nª Sra. do Paraíso; -----

--- Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo;-----

--- Centro Social e Paroquial de Azambuja;-----

--- Junta de Freguesia de Vila Nova da Rainha; -----

--- Junta de Freguesia de Azambuja;-----

--- Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo;-----

--- Junta de Freguesia de Alcoentre; -----

--- Junta de Freguesia de Aveiras de Cima e Centro Social e Paroquial de Aveiras de Cima.” -----

--- **Minutas de Protocolo**-----

--- “Protocolo -----

--- Entre o Município de Azambuja, pessoa colectiva nº 506 821 480, representado pelo seu Presidente, Joaquim António Ramos, designado 1º outorgante; -----

--- E-----

--- O Centro Social e Paroquial de Alcoentre, pessoa colectiva nº 501 658 637, representado pelo Presidente da Direcção, Padre Paulo Jorge Ferregatão Neves Figueira, celebra-se o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

--- Primeira-----

--- O objecto do presente protocolo consiste no fornecimento de refeições para as EB1 de Alcoentre, Casais das Boiças, Manique do Intendente e Vila Nova de S. Pedro e Suplemento Alimentar para a EB1 de Quebradas e Tagarro. Este serviço será assegurado pelo Centro Social e Paroquial de Alcoentre e coordenado por esta autarquia. -----

--- Segunda-----

--- O Centro Social e Paroquial de Alcoentre fornecerá diariamente de acordo com o número previsto de alunos, 50 refeições para a EB1 de Alcoentre nº 1 e 2, 36 para EB1 de Manique do Intendente e 13 para a EB1 de Vila Nova de S. Pedro ao preço de 2,50€, exceptuando-se as refeições para a EB1 de Manique do Intendente cujo custo é de 1,82€ e 5 suplementos alimentares para EB1 de Tagarro e 4 para a EB1 de Quebradas ao preço de 1,25€. -----

--- Terceira-----

--- A Câmara Municipal de Azambuja transferirá para o Centro Social e Paroquial de Alcoentre o valor referente a refeições e suplementos alimentares, correspondentes aos alunos carenciados

do 1º Ciclo, num total de 47 refeições (EB1 de Alcoentre 29, Casais das Boiças 5, Manique do Intendente 9 e Vila Nova de S. Pedro 4) e 9 suplementos (EB1 de Quebradas 4 e Tagarro 5). ----

--- Quarta-----

--- Deverá ser preenchido e enviado mensalmente para a Divisão de Educação da Câmara Municipal de Azambuja, o relatório Diário do Refeitório.-----

--- Quinta-----

--- Quaisquer alterações ao número de refeições a fornecer deverão ser comunicadas na manhã anterior.-----

--- Sexta-----

--- O presente protocolo, assinado por representantes de todas as partes é válido para o ano lectivo 2006/2007.”-----

--- **Protocolo**-----

--- “Entre o Município de Azambuja, pessoa colectiva nº 506 821 480, representado pelo seu Presidente, Joaquim António Ramos, designado 1º outorgante; -----

--- E-----

--- A Freguesia de Vale do Paraíso, pessoa colectiva nº 506 912 221, representada pelo seu Presidente, António Baptista Marques, designado 2º outorgante;-----

--- E-----

--- A Associação Centro de Dia para a 3ª Idade de Nossa Senhora do Paraíso, pessoa colectiva nº 503 309 303, representado pelo Presidente da Direcção, José Eduardo da Serra Pereira, celebra-se o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

--- Primeira-----

--- O objecto do presente protocolo consiste no fornecimento de um total de 27 refeições para a EB1 de Vale do Paraíso e 25 para Jardim-de-infância, de acordo com o número previsto de alunos. Este serviço será assegurado pelo Centro de Dia para a 3ª Idade de Nossa Senhora do Paraíso e coordenado por esta autarquia. Os pagamentos serão processados através da Freguesia de Vale do Paraíso.-----

--- Segunda-----

--- O Centro de Dia para a 3ª Idade de Nossa Senhora do Paraíso fornecerá diariamente refeições ao preço de 2,30€, correspondente aos alunos da EB1 e Jardim-de-infância de Vale do Paraíso. -----

--- Terceira-----

--- A Freguesia de Vale do Paraíso compromete-se a receber, dos alunos não carenciados, o valor da refeição e a transferir, até ao dia 8 de cada mês, a totalidade da verba para o Centro de Dia para a 3ª Idade de Nossa Senhora do Paraíso. A Câmara Municipal de Azambuja transferirá para a Freguesia de Vale do Paraíso o valor referente a refeições dos alunos do Jardim-de-infância e aos carenciados do 1º Ciclo, nomeadamente 9 da EB1 e 25 do Jardim-de-infância.-----

--- Quarta-----

--- A Câmara Municipal de Azambuja transfere para a Junta de Freguesia de Vale do Paraíso a verba correspondente ao pagamento de 2 tarefas de apoio, numa base de 10h diárias (5.00h para a tarefa da EB1 de Vale do Paraíso e 5.00h para a tarefa do Jardim-de-infância). -----

--- Quinta-----

--- Deverá ser preenchido e enviado mensalmente para a Divisão de Educação da Câmara Municipal de Azambuja, o relatório Diário do Refeitório.-----

--- Sexta-----

--- Quaisquer alterações ao número de refeições a fornecer deverão ser comunicadas na manhã anterior.-----

--- Sétima -----
--- O presente protocolo, assinado por representantes de todas as partes é válido para o ano lectivo 2006/2007.-----

--- **Protocolo**-----

--- "Entre o Município de Azambuja, pessoa colectiva nº 506 821 480, representado pelo seu Presidente, Joaquim António Ramos, designado 1º outorgante; -----

--- E-----

--- O Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo, pessoa colectiva nº 503 562 955, representado pelo Presidente da Direcção, Padre António José de Barros Cardoso, celebra-se o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

--- Primeira-----

--- O objecto do presente protocolo consiste no fornecimento de refeições para as EB1 de Abeiras de Baixo, Casais da Lagoa e Virtudes. Este serviço será assegurado pelo Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo e coordenado por esta autarquia. Os pagamentos serão processados através do Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo. -----

--- Segunda-----

--- O Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo fornecerá diariamente 15 refeições para a EB1 das Virtudes, 10 para a EB1 de Aveiras de Baixo e 25 para a EB1 Casais da Lagoa, ao preço de 2,30€.-----

--- Terceira-----

--- A Câmara Municipal de Azambuja transferirá para o Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo o valor referente a refeições, dos alunos carenciados das EB1 de Aveiras de Baixo (1 aluno), Casais da Lagoa (4 alunos) e Virtudes (5 alunos).-----

--- Quarta-----

--- Os alunos que não são abrangidos pelo Subsídio de Acção Social Escolar, deverão os encarregados de educação proceder ao pagamento de refeições.-----

--- Quinta-----

--- Deverá ser preenchido e enviado mensalmente para a Divisão de Educação da Câmara Municipal de Azambuja, o relatório Diário do Refeitório.-----

--- Sexta-----

--- Quaisquer alterações ao número de refeições a fornecer deverão ser comunicadas na manhã anterior.-----

--- Sétima -----

--- O presente protocolo, assinado por representantes de todas as partes é válido para o ano lectivo 2006/2007.-----

--- **Protocolo**-----

--- "Entre o Município de Azambuja, pessoa colectiva nº 506 821 480, representado pelo seu Presidente, Joaquim António Ramos, designado 1º outorgante; -----

--- E-----

--- O Centro Social e Paroquial de Azambuja, pessoa colectiva nº 501 860 916, representado pelo Presidente da Direcção, o Cônego João de Sousa Canilho, celebra-se o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

--- Primeira-----

--- O objecto do presente protocolo consiste no fornecimento de suplementos alimentares para as EB1 de Azambuja (Quinta dos Gatos) e refeições para as EB1 Casais dos Britos nº 1 e 2. Este serviço será assegurado pelo Centro Social e Paroquial de Azambuja e coordenado por esta autarquia. Os pagamentos serão processados pela Câmara Municipal de Azambuja. -----

--- Segunda-----
--- O Centro Social e Paroquial de Azambuja fornecerá diariamente suplementos alimentares ao preço de 1,00€ e refeições ao preço de 2,25€. -----
--- Terceira-----
--- A Câmara Municipal de Azambuja transferirá para o Centro Social e Paroquial de Azambuja o valor referente aos suplementos alimentares e refeições, correspondentes aos alunos carenciados do 1º Ciclo, nomeadamente (EB1 de Casais dos Britos nº 1 (2 refeições), EB1 de Casais dos Britos nº 2 (5 refeições) e 20 suplementos para a EB1 de Azambuja). -----
--- Quarta-----
--- O presente protocolo, assinado por representantes de todas as partes é válido para o ano lectivo 2006/2007.”-----
--- **Protocolo**-----
--- “Entre o Município de Azambuja, pessoa colectiva nº 506 821 480, representado pelo seu Presidente, Joaquim António Ramos, designado 1º outorgante; -----
--- E-----
--- A Freguesia de Vila Nova da Rainha, pessoa colectiva nº 506 912 167, representado pelo Presidente da Junta, Joaquim Marques Jesus Oliveira, celebra-se o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----
--- Primeira-----
--- O objecto do presente protocolo consiste no fornecimento de refeições para a EB1 e Jardim-de-infância de Vila Nova da Rainha. Este serviço será assegurado pelo Centro Social e Paroquial de Azambuja. Os pagamentos serão processados pela Freguesia de Vila Nova da Rainha, com base nos dados fornecidos pela escola. -----
--- Segunda-----
--- O Centro Social e Paroquial de Azambuja fornecerá diariamente segundo o número previsto de alunos 30 refeições para a EB1 e 22 para o Jardim-de-infância ao preço de 2,30€.-----
--- Terceira-----
--- A elaboração de ementas será efectuada por uma nutricionista e adequada, em quantidade e qualidade à faixa etária. -----
--- Quarta-----
--- A Freguesia compromete-se a receber dos alunos não carenciados, o valor da refeição e a transferir, até ao dia 10 de cada mês, a totalidade da verba para o Centro Social e Paroquial de Azambuja. -----
--- Quinta-----
--- A Câmara Municipal de Azambuja compromete-se a transferir para a Junta de Freguesia de Vila Nova da Rainha, averba correspondente ao pagamento de três tarefas de apoio, numa base de 10.00h diárias. -----
--- E o valor correspondente a refeições dos alunos carenciados da EB1 e de todos os do Jardim-de-infância de Vila Nova da Rainha, nomeadamente 10 e 22 refeições respectivamente. -
--- Sexta-----
--- Os alunos que não são abrangidos pelo Subsídio de Acção Social Escolar, deverão os Encarregados de Educação proceder ao pagamento das refeições. -----
--- Sétima-----
--- Deverá ser preenchido e enviado mensalmente para a Divisão de Educação da Câmara Municipal de Azambuja, o relatório Diário do Refeitório.-----
--- Oitava-----

--- Quaisquer alterações ao número de refeições a fornecer deverão ser comunicadas na manhã anterior.-----

--- Nona-----

--- O presente protocolo, assinado por representantes de todas as partes é válido para o ano lectivo 2006/2007."-----

--- **Protocolo**-----

--- "Entre o Município de Azambuja, pessoa colectiva nº 506 821 480, representado pelo seu Presidente, Joaquim António Ramos, designado 1º outorgante; -----

--- E-----

--- A Freguesia de Azambuja, pessoa colectiva nº 507 058 690, representada pelo seu Presidente António Manuel Montez Amaral, designado 2º outorgante, celebra-se o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

--- Primeira-----

--- O objecto do presente protocolo consiste no pagamento de uma tarefaira, de apoio para as EB1 de Casais dos Britos nº 1, Britos nº 2 e uma para a EBI de Azambuja.-----

--- Segunda-----

--- A Câmara Municipal de Azambuja compromete-se a transferir para a Freguesia de Azambuja, a verba correspondente ao pagamento de duas tarefairas de apoio, numa base de 10.00h diárias no total.-----

--- Terceira-----

--- O presente protocolo, assinado por representantes de todas as partes é válido para o ano lectivo 2006/2007."-----

--- **Protocolo**-----

--- "Entre o Município de Azambuja, pessoa colectiva nº 506 821 480, representado pelo seu Presidente, Joaquim António Ramos, designado 1º outorgante; -----

--- E-----

--- A Freguesia de Aveiras de Baixo, pessoa colectiva nº 506 864 804, representada pelo seu Presidente Silvino Lúcio, designado 2º outorgante, celebra-se o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

--- Primeira-----

--- O objecto do presente protocolo consiste no pagamento de duas tarefairas, de apoio para a EB1 de Virtudes e Casais da Lagoa.-----

--- Segunda-----

--- A Câmara Municipal de Azambuja compromete-se a transferir para a Freguesia de Aveiras de Baixo, a verba correspondente ao pagamento de duas tarefairas de apoio, numa base de 7h diárias (5h correspondente a uma tarefaira e 2h para a outra tarefaira).-----

--- Terceira-----

--- O presente protocolo, assinado por representantes de todas as partes é válido para o ano lectivo 2006/2007."-----

--- **Protocolo**-----

--- "Entre o Município de Azambuja, pessoa colectiva nº 506 821 480, representado pelo seu Presidente, Joaquim António Ramos, designado 1º outorgante; -----

--- E-----

--- A Freguesia de Alcoentre, pessoa colectiva nº 506 912 175, representada pelo seu Presidente Francisco António Galvão Morgado, designado 2º outorgante, celebra-se o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

--- Primeira-----

--- O objecto do presente protocolo consiste no pagamento de uma tarefaira, de apoio para as EB1 de Alcoentre e Casais das Boiças (prolongamento).-----

--- Segunda-----

--- A Câmara Municipal de Azambuja compromete-se a transferir para a Freguesia de Azambuja, a verba correspondente ao pagamento de uma tarefaira de apoio, numa base de 3.00h diárias. --

--- Terceira-----

--- O presente protocolo, assinado por representantes de todas as partes é válido para o ano lectivo 2006/2007.”-----

--- **Protocolo**-----

--- “Entre o Município de Azambuja, pessoa colectiva nº 506 821 480, representado pelo seu Presidente, Joaquim António Ramos, designado 1º outorgante; -----

--- E-----

--- A Freguesia de Aveiras de Cima, pessoa colectiva nº 506 864 804, representada pelo seu Presidente, Justino Cláudio de Oliveira, designado 2º outorgante; -----

--- E-----

--- O Centro Social e Paroquial de Aveiras de Cima, pessoa colectiva nº 501 327 746, representado pelo Presidente da Direcção, o Padre António José de Barros Cardoso, celebra-se o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

--- Primeira-----

--- O objecto do presente protocolo consiste no pagamento de seis tarefairas, de apoio para as EB1 de Aveiras de Cima e Vale do Brejo.-----

--- Segunda-----

--- A Câmara Municipal de Azambuja compromete-se a transferir para a Freguesia de Aveiras de Cima, a verba correspondente ao pagamento de 5 tarefairas de apoio numa base de 7h diárias e uma monitora para apoio ao refeitório numa base de 1h30m diárias. -----

--- E três tarefairas numa base de 13h mês para apoio a pagamentos. Nomeadamente: 3 tarefairas (7h) + 1 tarefaira (3h mês) + 1 tarefaira (4h) Aveiras de Cima + 1 tarefaira Vale do Brejo (5h).-----

--- Terceira-----

--- A Freguesia de Aveiras de Cima compromete-se a receber, dos alunos não carenciados da EB1 de Vale do Brejo, o valor da refeição e a transferir, até ao dia 8 de cada mês, a totalidade da verba para o Centro Social e Paroquial de Aveiras de Cima. A Câmara Municipal de Azambuja transferirá para a Freguesia de Aveiras de Cima o valor referente a refeições dos alunos carenciados do 1º Ciclo da EB1 do Vale do Brejo, 13 alunos.-----

--- Quarta-----

--- Deverá ser preenchido e enviado mensalmente para a Divisão de Educação da Câmara Municipal de Azambuja, o relatório Diário do Refeitório.-----

--- Quinta-----

--- Quaisquer alterações ao número de refeições a fornecer deverão ser comunicadas na manhã anterior.-----

--- Sexta-----

--- O presente protocolo, assinado por representantes de todas as partes é válido para o ano lectivo 2006/2007.”-----

--- O Sr. Vereador Marco Leal esclareceu que a presente proposta visa a celebração de protocolos com as IPSS’s do Concelho de modo a fornecerem refeições quentes adequadas a todas as crianças do 1º ciclo e pré-escolar. Por uma questão de proximidade, alguns protocolos

serão tripartidos devido à colaboração das Juntas de Freguesia na gerência de todo este processo.-----

--- Uma vez postas a votação foram a Proposta n.º 27 / V-ML / 2006 e as Minutas de Protocolo aprovadas por unanimidade. -----

Ponto 7 – Atribuição de Apoios Financeiros -----

– Proposta nº 64 / P / 2007-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que:-----

--- *é intenção da Câmara Municipal continuar a apoiar as Juntas de Freguesia que promovam certames ligados à nossa Gastronomia com o intuito de realçar e divulgar os nossos usos e costumes;*-----

--- *A Câmara pretende definir critérios de apoio abrangentes a todas as freguesias.* -----

--- *Proponho:*-----

--- *conceder todo o apoio em termos logísticos, nomeadamente, na montagem do certame (montagem das tasquinhas, água, esgotos, etc.)*-----

--- *nos termos da linha b) do nº 6 do art. 64º da LAL, a atribuição de um apoio de 1.000€ para financiamento das actividades lúdico/culturais, obrigando-se a respectiva Junta de Freguesia a dar conhecimento aos munícipes do apoio da Câmara.”* -----

--- O Sr. Presidente esclareceu que a presente proposta visa a atribuição de apoio logístico e financeiro, no valor de 1.000,00€ a todas as Juntas de Freguesia que promovam certames ligados à gastronomia.-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 64 / P / 2006 aprovada por unanimidade. -----

– Proposta nº 65 / P / 2007-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** e a **Minuta de Protocolo** que a seguir se transcrevem: -----

--- **Proposta**-----

--- “Considerando que é competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio ou participação, pelos meios adequados, a obras, eventos e actividades de interesse municipal, de natureza cultural, desportiva e recreativa, – cfr. als) a) e b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

--- Considerando que, à Câmara Municipal de Azambuja é permitida a celebração de protocolos com entidades legalmente constituídas, com vista à prossecução dos objectivos enunciados – cfr. art. 67º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

--- *Proponho:*-----

--- *A atribuição, ao Centro Cultural e Recreativo dos Casais dos Britos, de um apoio financeiro para aquisição de Trajes, do Grupo Tradicional “Os Casaleiros”, nos termos e condições do protocolo em anexo.”*-----

--- **Protocolo**-----

--- “Celebrado entre a Câmara Municipal de Azambuja e o Centro Cultural e Recreativo dos Casais dos Britos -----

--- *A Câmara Municipal de Azambuja, adiante designada por Câmara e representada pelo seu Presidente, Dr. Joaquim António Ramos, com poderes para o acto, e*-----

--- *O Centro Cultural e Recreativo dos Casais de Britos, adiante designado por Centro, e aqui representado pelo seu Presidente, Sr. Joaquim José Pereira, com poderes para o acto.* -----

--- Considerando que:-----

--- I. É atribuição das Autarquias Locais promover actividades recreativas, culturais e desportivas. -----

--- II. As Colectividades e Instituições existentes no Município são parceiros fundamentais na dinamização da cultura, desporto e ocupação de tempos livres. -----

--- III. Dos contactos efectuados pela Câmara junto das Colectividades para avaliar das suas necessidades e, após análise dos pedidos apresentados por estas, foi deliberado conceder o subsídio de carácter extraordinário, nos termos da Proposta nº 65 / P / 2006 aprovada em ____ de 2006. -----

--- A Câmara e o Centro acordam em celebrar o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

--- Primeira-----

--- A Câmara disponibiliza a verba de 4.000€ (quatro mil euros), para ser aplicada na aquisição de trajes para o Rancho Folclórico Tradicional “Os Casaleiros”.-----

--- Segunda-----

--- O Centro compromete-se a afectar na totalidade a quantia acima indicada na aquisição dos respectivos trajes.-----

--- Terceira-----

--- Caso o Centro não aplique a verba indicada ao presente Protocolo, a Câmara terá direito a reaver a quantia disponibilizada, com base no incumprimento do protocolado.”-----

--- O Sr. Presidente esclareceu que a presente proposta visa a celebração de protocolo com o Centro Cultural e Recreativo de Casais dos Britos, no qual a Câmara se propõe atribuir apoio financeiro no valor de 4.000€ a serem totalmente aplicados na aquisição de trajes para o Rancho Folclórico Tradicional “Os Casaleiros”.-----

--- Uma vez postas votação foram a Proposta n.º 65 / P / 2006 e a Minuta de Protocolo aprovadas por unanimidade. -----

– Proposta nº 26 / VP / 2006-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- Que é atribuição das Autarquias Locais promover o bem-estar social das populações; -----

--- Nos termos da alínea a), do nº 4, do art. 64 da Lei das Autarquias Locais, é da competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que promovam no Município fins de interesse público; -----

--- Propõe-se: -----

--- A atribuição de um subsídio à Paróquia de São Pedro Arrifana, no valor de 10.587,50€, com IVA incluído, destinado a participar as obras a realizar na Capela de Nossa Senhora da Conceição da Maçussa, nomeadamente com o arranjo do telhado.”-----

--- O Sr. Presidente esclareceu que a presente proposta visa a atribuição de apoio financeiro, no valor de 10.587,50€ à Paróquia de São Pedro Arrifana de modo a participar nas obras a realizar na Capela de Nossa Senhora da Conceição, em Maçussa.-----

--- Uma vez posta votação foi a Proposta n.º 26 / VP-LS / 2006 aprovada por unanimidade. -----

Ponto 8 – Construção de Escola do 1º Ciclo na Vila de Azambuja – Proposta nº 3 / V-AMF / 2006 -----

--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- que existem carências ao nível da oferta educativa, no que diz respeito ao primeiro ciclo do ensino básico, na vila de Azambuja;-----

--- que alguns alunos são forçados a frequentar estabelecimentos de ensino localizados noutras localidades da freguesia e mesmo fora desta; -----

--- que a nova escola básica do primeiro ciclo, em fase de projecto, não colmatará as necessidades escolares a este nível, face às projecções demográficas definidas na Carta Educativa do Município; -----

--- que os estabelecimentos de ensino se encontram concentrados sobretudo na zona poente da vila. -----

--- Propomos: -----

--- A construção de uma nova escola do primeiro ciclo na zona nascente da vila de Azambuja, com estudo a iniciar ainda no decorrer do presente ano.” -----

--- A Sra. Vereadora Ana Ferreira esclareceu que devido ao crescimento para nascente da Vila de Azambuja, propõe que a nova escola do 1º ciclo seja construída nesta zona de forma a contrariar a concentração de estabelecimentos de ensino na zona poente da vila. -----

--- O Sr. Presidente sugeriu que o texto da proposta fosse alterado para: “A construção de uma nova escola do primeiro ciclo na zona nascente da vila de Azambuja com estudo a iniciar ainda no decorrer do presente não lectivo.”. -----

--- A Sra. Vereadora acolheu a sugestão e alterou o texto da proposta. -----

--- Uma vez posta votação foi a Proposta n.º 3 / V-AMF / 2006 aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta nº 66 / P / 2006** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- a candidatura do Município de Azambuja à Medida 10 “Campo Grande de Jogos de Futebol” do Eixo Prioritário nº 3 -----

--- a necessidade de abertura de uma conta bancária específica para os movimentos financeiros afectos a esta candidatura. -----

--- Proponho: -----

--- A abertura de uma conta bancária na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Azambuja afecta exclusivamente a todos os movimentos financeiros relativos a recebimentos e pagamentos que decorram directamente do co-financiamento da referida candidatura.” -----

--- O Sr. Presidente esclareceu que a presente proposta autoriza a abertura de conta bancária na Caixa de Crédito Agrícola afecta à candidatura para construção do campo de jogos de Azambuja. -----

--- Uma vez posta votação foi a Proposta n.º 66 / P / 2006 aprovada por unanimidade. -----

Ponto 9 – Informações -----

9.1. Informação N.º 6 / P / 06 -----

--- “Assunto: Modificação ao orçamento -----

--- Considerando o teor da Proposta n.º 5-A / P / 2005 que delega no Presidente da Câmara competência para a elaboração de Alterações ao Plano de Actividades Municipais, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento e, nos termos do nº 3, do art. 65º, do Decreto-lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas, informo a Câmara sobre a realização das seguintes modificações orçamentais, datadas de 6 de Junho, que se anexam: ---

--- 6ª Alteração ao Orçamento da Despesa -----

--- 6ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais -----

--- 6ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos” -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

9.2. ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses -----

--- “Assunto: Lei das Finanças Locais” – CIR: 112\2006-PB, datada de 28/07/2006 -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

ACTA – APROVAÇÃO POR MINUTA -----

--- A acta da presente reunião foi aprovada por minuta, no final da reunião, nos termos de n.º 3, do art. 18.º, do Regimento da Câmara Municipal de Azambuja, aprovado em 28 de Outubro de 2005.-----

--- **Encerramento**-----

--- Eram dezoito horas quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. -----

--- Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos, sob cuja responsabilidade foi elaborada. -----